

b) O estabelecimento do núcleo nacional de controlo e direção do exercício nacional;

c) A difusão da documentação necessária ao desenvolvimento do exercício, nomeadamente cenário, situação geral e particular, às entidades que nele participam;

d) O desenvolvimento dos contactos necessários junto dos Gabinetes dos Ministros e das outras entidades que participam no exercício;

e) A constituição de um núcleo de Informação Pública, que assegurará as tarefas relativas àquela importante área de trabalho na gestão de crises.

4 — Enquanto durar o exercício, e naquilo que lhe diz respeito, são delegados no COORD as competências para a tomada de decisões relativas à gestão da crise.

12 de abril de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

312239484

Despacho n.º 4294/2019

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º a 48.º do Código do Procedimento Administrativo e à luz do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, deogo no Conselho Diretivo da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. (AGIF, I. P.), constituído pelo presidente, Doutor Tiago Martins de Oliveira, pelo vogal Mestre Paulo José Vaz Rainha Mateus e pelo vogal Licenciado Mário Luís Guedes Monteiro, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas com contratos de arrendamento ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

b) Autorizar a realização de despesas e respetivos pagamentos, por conta do orçamento da AGIF, I. P., até ao montante máximo de € 1.000.000,00, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, incluindo a competência para a decisão de contratar e demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

2 — Para além dos compromissos plurianuais previstos no n.º 1 do Despacho n.º 14916/2016, de 2 de dezembro, autorizo ainda a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do «Agrupamento 07 — Aquisição de bens de capital», ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

3 — Fica igualmente autorizada a atribuição de telefones móveis para uso oficial, nos termos do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto, que revê os critérios de reembolso de despesas com telefones domiciliários e com telefones móveis para uso oficial, nos limites previstos na referida Resolução.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2019, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito dos poderes abrangidos por esta delegação de poderes, até à data da sua publicação.

12 de abril de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

312239532

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças

Despacho n.º 4295/2019

Através do Despacho n.º 40/SGSIRP/2018, de 25 de junho de 2018, a Secretária-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa exonerou, a seu pedido, um Técnico Superior de Informações, de nível 2, do mapa de pessoal do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, com efeitos a 1 de julho de 2018.

Nos termos do n.º 5 do artigo 50.º da Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 50/2014, de 13 de agosto, o trabalhador que pretender cessar funções tem direito a ser integrado no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, em categoria equivalente à que possuir no serviço e no escalão em que se encontrar posicionado.

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 71.º da Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 50/2014, de 13 de agosto, no mapa iv anexo ao Decreto-Lei n.º 254/95, de 30 de setembro, na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º e no artigo 88.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a integração deve fazer-se para a categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior e na posição remuneratória automaticamente criada de montante pecuniário correspondente à remuneração base auferida na carreira e categoria de origem.

Considerando o exposto, e nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 5, 7 e 8 do artigo 50.º da Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 50/2014, de 13 de agosto, determina-se:

a) A criação de um posto de trabalho no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a extinguir quando vagar, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, em posição remuneratória automaticamente criada de montante pecuniário correspondente à remuneração base da carreira e categoria de origem, com efeitos a 1 de julho de 2018;

b) Que o posto de trabalho não releva para o cômputo do limite de postos de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros; e

c) O reforço do orçamento da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros nos montantes inerentes à criação do posto de trabalho desde a data da criação do posto de trabalho, devendo o mesmo efetuar-se por recurso à gestão flexível no correspondente programa orçamental.

12 de abril de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*. — 9 de abril de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

312239695

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E JUSTIÇA

Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra da Justiça

Despacho n.º 4296/2019

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2009, de 3 de abril, e sob proposta da Procuradora-Geral da República, é renovada a comissão de serviço do Secretário da Procuradoria-Geral da República, o licenciado Carlos Adérito da Silva Teixeira, Procurador da República.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2019.

12 de abril de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*. — 3 de abril de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

312239646

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 7217/2019

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publica a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por meu despacho de 15 de abril de 2019, do procedimento concursal comum de recrutamento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 19209/2018, publicado no *Diário da República* n.º 246, 2.ª série, de 21 de dezembro, para desempenho de funções na Direção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Controlo Orçamental do Departamento Geral de Administração:

Candidatos Aprovados:

Maria de Fátima Gomes Lopes — 12,10 valores;
Ana Cristina da Costa Vaz Pinto — 11,14 valores.

Candidatos Não Aprovados:

Anastácio José Martins Lopes — *a*);
Alexandra Maria Dias Oliveira — *b*)

a) Excluído, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção;

b) Excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção, Prova Escrita de Conhecimentos;

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

15.04.2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, Pedro Sousa Abreu.

312236721

Despacho (extrato) n.º 4297/2019

Considerando que os cargos de Chefe de Chancelaria e Contabilidade, cargos de chefia administrativa dos Serviços Periféricos Externos do MNE, são providos através de procedimento concursal, nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

Considerando que o candidato João José Senos Rodrigues reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo de Chefe de Chancelaria e Contabilidade do Consulado Geral de Portugal em Toronto;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Chancelaria e Contabilidade do Consulado Geral de Portugal em Toronto;

Por despacho do Secretário-Geral Adjunto, de 9 de abril de 2019:

1 — Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 41.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 38.º do diploma acima mencionado, foi designado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe de Chancelaria e Contabilidade do Consulado Geral de Portugal em Toronto João José Senos Rodrigues, pertencente à carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviços Periféricos Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos em 15 de abril de 2019.

ANEXO

Nota curricular

Dados Biográficos

João José Senos Rodrigues, nascido em Ílhavo, em 2 de julho de 1957

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Ciência Política, Universidade de York, Toronto, Ontário, Canadá, com equivalência concedida pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, 14 valores.

Experiência Profissional

Assistente Administrativo no Consulado-Geral de Portugal em Toronto, Ontário, Canadá, em 1 de junho de 1982;

Assistente Administrativo Principal, em 1 de janeiro de 1989;

Assistente Administrativo Especialista, em 1 de junho de 1993;

Técnico, em 1 de novembro de 2008;

Técnico Superior, em 1 de abril de 2013;

Missão de Serviço Público

Consulado-Geral de Portugal em São Paulo, de 5 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Avaliação de Serviço

4 avaliações de serviço de “Excelente” e 5 de “Relevante”, no âmbito do SIADAP, nos anos de 2008 a 2016.

12 de abril de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, Pedro Sousa e Abreu.

312229278

Despacho (extrato) n.º 4298/2019

Considerando que os cargos de Chefe de Chancelaria e Contabilidade, cargos de chefia administrativa dos Serviços Periféricos Externos do MNE, são providos através de procedimento concursal, nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

Considerando que a candidata Regina Lopes dos Santos reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo de Chefe de Chancelaria e Contabilidade da Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas (Nova Iorque);

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Chancelaria e Contabilidade da Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas (Nova Iorque);

Considerando a renúncia do candidato cuja designação se propôs na sequência do procedimento concursal;

Por despacho do Secretário-Geral Adjunto, de 9 de abril de 2019:

1 — Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 41.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 38.º do diploma acima mencionado, foi designada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe de Chancelaria e Contabilidade da Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas (Nova Iorque), Regina Lopes dos Santos, pertencente à carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviços Internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos em 15 de maio de 2019.

ANEXO

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Regina Lopes dos Santos

Data de nascimento: 14 de janeiro de 1964

Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão de Empresas, Ramo de Auditoria (Auditoria, Controlo Interno/Externo, Gestão, Fiscalidade e Mercados Financeiros) — Instituto Superior de Administração e Gestão (ISAG)

Experiência Profissional

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Funções de coordenação no Serviço de DGA/SAF/Contas de Gerência;

Formadora e-learning, em coordenação com o IDI, módulo de contas de gerência, para os Postos Externos do MNE.

Comissão de Serviço no Consulado Geral de Portugal em Boston;

Comissão de Serviço no Consulado Geral de Portugal em Vancouver;

Comissão de Serviço na Embaixada de Portugal em Bogotá.

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas:

Funções técnicas na área financeira de preparação de projetos do Orçamento de Estado e do Cofre privativo. Apoio e organização na elaboração da Conta de Gerência. Classificação e escrituração dos documentos de despesa dos respetivos orçamentos de acordo com o classificador económico de despesas públicas. Balancetes e dados estatísticos periódicos, IVA, processamento de retenções, processamento de Fundo de manei, processamento de meios de pagamento. Pedidos de libertação de crédito e processamento das despesas relativas a pessoal. Controlo da execução do orçamento de Estado e do orçamento do Cofre privativo da SRMTC. Elaboração de informações de serviço, aspetos administrativos e financeiros da gestão corrente, para apoio ao Conselho Administrativo. Responsável pelo Fundo de Maneio da SRMTC.

ANA, EP — Aeroportos e Navegação Aérea

Curso de Controlador de Tráfego Aéreo

Escola Pública — Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Professora da disciplina de Inglês

TAP Air Portugal